

CEG RIO - Estrutura Tarifária		
vigência a partir de: 01/06/20		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,2568
	8 - 23	9,2704
	24 - 83	11,0781
	acima de 83	12,3523
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,5126
	8 - 23	5,7556
	24 - 83	11,0781
	acima de 83	12,3523
Comercial e Outros	0 - 200	6,2360
	201 - 500	6,1659
	501 - 2.000	5,5360
	2.001 - 20.000	4,9187
	20.001 - 50.000	4,8141
	acima de 50.000	4,7055
Climatização	0 - 200	6,5015
	201 - 5.000	4,4737
	5.001 - 20.000	4,1526
	20.001 - 70.000	3,7145
	70.001 - 120.000	3,5423
	120.001 - 300.000	3,5368
	300.001 - 600.000	3,1407
	600.001 - 1.500.000	3,1348
Cogeração	acima de 1.500.000	3,1191
	0 - 200	4,8746
	201 - 5.000	4,7284
	5.001 - 20.000	3,4699
	20.001 - 70.000	3,2692
	70.001 - 120.000	3,2388
	120.001 - 300.000	3,2383
	300.001 - 600.000	3,2365
Geração Distribuída	600.001 - 1.500.000	3,2359
	acima de 1.500.000	3,1516
	0 - 200	6,6461
	201 - 5.000	4,5145
	5.001 - 20.000	4,1241
	20.001 - 70.000	3,6244
	70.001 - 120.000	3,4272
	120.001 - 300.000	3,4125
GNV GNV Transporte Público Petroquímico	300.001 - 600.000	3,3500
	600.001 - 1.500.000	3,3407
	acima de 1.500.000	3,3139
	faixa única	3,2183
	faixa única	3,2183
	faixa única	2,5941
	0 - 200	5,1584
	201 - 2.000	5,0139
Industrial	2.001 - 10.000	4,9272
	10.001 - 50.000	4,5269
	50.001 - 100.000	4,0705
	100.001 - 300.000	3,7564
	300.001 - 600.000	3,4661
	600.001 - 1.500.000	3,4571
	1.500.001 - 3.000.000	3,4326
	acima de 3.000.000	3,3526
Vidreiras	0 - 200	4,7116
	201 - 2.000	4,5865
	2.001 - 10.000	4,4797
	10.001 - 50.000	3,8615
	50.001 - 100.000	3,6226
	100.001 - 300.000	3,3458
	300.001 - 600.000	3,0166
	600.001 - 1.500.000	3,0095
Salineira	1.500.001 - 3.000.000	2,9853
	acima de 3.000.000	2,9546
	0 - 200	7,1908
	201 - 2.000	4,7626
	2.001 - 10.000	4,4026
	10.001 - 50.000	3,8798
	50.001 - 100.000	3,6763
	100.001 - 300.000	3,4577
Ceramista	300.001 - 600.000	3,1991
	600.001 - 1.500.000	3,1921
	1.500.001 - 3.000.000	3,1737
	acima de 3.000.000	3,1100
	0 - 200	3,6597
	201 - 2.000	3,1564
	2.001 - 10.000	3,1259
	10.001 - 50.000	3,0266
Barrilista	50.001 - 100.000	2,9879
	acima de 100.000	2,9459
	0 - 200	3,3766
	201 - 2.000	3,1786
	2.001 - 10.000	3,1456
	10.001 - 50.000	3,1012
	50.001 - 100.000	3,0843
	100.001 - 300.000	3,0661
Termelétricas	300.001 - 600.000	3,0445
	600.001 - 1.500.000	3,0455
	1.500.001 - 3.000.000	3,0422
	acima de 3.000.000	3,0363
$T = \left(\left(\frac{33.209}{(c + 40)^{1,25}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$		
Onde: T = Tarifa		
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.		
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro de um ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada setor.		
GLP		
vigência a partir de: 01/07/20		
Residencial	faixa única - (P8kg)	16,8276
	faixa única - (P5kg)	16,5466
Notas:		
• A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo da cada categoria de consumo.		
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
• As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR		
Consumidor Livre	vigência a partir de: 01/01/20	
GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³/mês	TUSD (DA AGÊNCIA 4717/2024)
Petroquímico	faixa única	0,5530
	0 - 200	1,6376
	201 - 2.000	1,5753
	2.001 - 10.000	1,5077
Industrial	10.001 - 50.000	1,5412
	50.001 - 100.000	0,9366
	100.001 - 300.000	0,6239
	300.001 - 600.000	0,3687
	600.001 - 1.500.000	0,3617
	1.500.001 - 3.000.000	0,3428
	acima de 3.000.000	0,2853
	0 - 200	3,4523
Salineira	201 - 2.000	1,5261
	2.001 - 10.000	1,2260
	10.001 - 50.000	0,8214
	50.001 - 100.000	0,6627
	100.001 - 300.000	0,4923
	300.001 - 600.000	0,2968
	600.001 - 1.500.000	0,2853
	1.500.001 - 3.000.000	0,2710
Barrilista	acima de 3.000.000	0,2713
	0 - 200	0,4307
	201 - 2.000	0,2734
	2.001 - 10.000	0,2461
	10.001 - 50.000	0,2144
	50.001 - 100.000	0,2013
	100.001 - 300.000	0,1871
	300.001 - 600.000	0,1703
Termelétricas	600.001 - 1.500.000	0,1695
	1.500.001 - 3.000.000	0,1665
	acima de 3.000.000	0,1639
$T = \left(\left(\frac{33.209}{(c + 40)^{1,25}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$		
Onde: T = Tarifa		
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.		
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro de um ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
Notas:		
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
• As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.		